

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 061/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.247,36 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.
- **Art. 2º** Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0003 /1201.0812200541.058-4490.52.00-28	10.000,00	
0017 /1201.0812200542.085-3390.30.00-28	5.000,00	
0021 /1201.0812200542.085-3390.32.00-28	5.000,00	
0047 /1201.0824300522.089-3390.30.00-28	5.000,00	
0058 /1201.0824400502.091-3390.32.00-00	5.000,00	
0072 /1201.0824400532.205-3390.30.00-04	5.000,00	
0074 /1201.0824400532.205-3390.30.00-28	1.247,36	
0027 /1201.0812200542.085-3390.39.00-00		9.101,96
0030 /1201.0812200542.085-3390.39.00-40		8.150,00
0089 /1201.0824400561.151-4490.52.00-40		1.922,00
0108 /1201.0824400572.100-3390.39.00-40		7.247,40
0109 /1201.0824400572.100-4490.52.00-40		5.826,00
1029 /1201.0824400552.101-3390.39.00-40		4.000,00
Totais:	36.247,36	36.247,36

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593 http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br